PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1344 DE 14/06/01 a 18/06/01
pag. 8
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1041/2001.

SÚMULA: *" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A MISSÃO ATALAIA DE JESUS – DIRETÓRIO DE ALTA FLORESTA/MT".*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,*** *Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu,* ***ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR,*** *Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1° *- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o* ***DIRETÓRIO DA MISSÃO ATALAIA DE JESUS,*** *com sede na Comunidade Paraíso, nesta Cidade de Alta Floresta-MT.*

Art. 2° *- A entidade a que se refere o Art. 1° desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.*

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4° *- Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 06 DE JUNHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Alta Floresta
O futuro começa agora!